



AUTÓGRAFO DE LEI N°18/2026 ao PROJETO DE LEI N°018/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n°. 2092/2025, Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 1.128.674,94 (Um Milhão, cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade - 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1021 – Criação do Parque Linear nas Margens do Canal.	R\$ 1.128.674,94
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.128.674,94
TOTAL	R\$ 1.128.674,94

Total Suplementação ----- R\$ 1.128.674,94

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00. - **Outras Transferências de Convênio dos Estados**

Art. 2º – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Estadual na fonte 17010000, no valor total R\$ 1.128.674,94 (Um Milhão, cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.

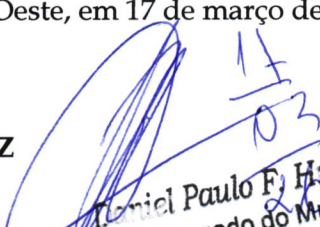
Art. 3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis e vinte e seis.

GIOVAN DAMO-Prefeito

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 17 de março de 2026.


Vereador NATA SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal


Toniel Paulo F. Higieniz
Advogado do Município
OAB/RO 2548

Palácio Claudomiro Neves da Silva